

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.323, de 08 de Outubro de 2019.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré a firmar Parceria com a empresa Fazenda dos Milagros Empreendimentos SPE LTDA., e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 68/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré autorizado a firmar termo de parceria com a empresa FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.438.150/0001-40, com sede à Rodovia João Melão, km 26, Ponte Alta, Parque São Jorge, Avaré/SP, CEP: 18.704-201, objetivando a pavimentação da AVR 40, conforme Termo de Parceria, parte integrante da presente lei.

Artigo 2º – As obrigações das partes encontram-se previstas no Termo de Parceria a ser firmado com a empresa.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta, no que tange às obrigações do município, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE AVR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.438.150/0001-40, sediada à Rodovia João Melão, km 26, Ponte Alta, Parque São Jorge, Avaré/SP, CEP: 18.704-201, por intermédio de seu representante legal Sr. JEFFERSON BUTTI ABBUD, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 52.906.206 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.791.598-57, residente e domiciliado à Rua Funchal, nº375, 13º andar, CJ 1, Vila Olímpia, São Paulo/SP, doravante designada EMPRESA, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a execução de 42.000 m² de pavimentação asfáltica conforme planilha quantitativa de materiais e serviços, constante do presente termo, a contemplar as AVR159 e AVR40 no trecho que se inicia junto à margem da Rodovia SP 255 e prosseguindo na extensão de 7 km rumo à Fazenda dos Milagros, com área de pavimentação de metade da largura, ou seja, 6 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

I – DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

a) Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	TERRAPLANAGEM E BASE COM BICA CORRIDA (BGS)		
1.1	Limpeza, abertura e preparo da caixa – 12 cm	46.000	m ²
1.2	Regularização e compactação do sub leito	46.000	m ²
1.3	Base estabilizada granulometricamente com bica corrida (BGS) – 12 cm	10.000	m ²
1.4	Base com solo brita – 20 cm (60/40)	36.000	m ²
	TOTAL		

b) O Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá fiscalizar os serviços executados pela EMPRESA, verificando se estão de acordo com as práticas de engenharia e serviços aplicáveis.

II – DA EMPRESA

a) Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PMF		
2.1	Agulhamento com pedra I	46.000	m ²
2.2	Imprimação Betuminosa impermeabilizante e ligante	46.000	m ²
2.3	PMF – fornecimento e aplicação c/ vibro acabadora esp. 3cm	46.000	m ²
2.4	Pintura selante e calefação com pó de pedra	46.000	m ²

b) a empresa deverá fornecer maquinários e equipamentos necessários para melhoria e aplicação de massa asfáltica.

c) a massa asfáltica a ser utilizada pela empresa deve ser do tipo concreto betuminoso para aplicação a frio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria vigorará por 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, total ou parcial, das cláusulas cabíveis deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Estância Turística de Avaré, 08 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

2. _____

Nome:

RG nº/SSP..... CPF/MF nº

Ineditoriais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR 10 DE OUTUBRO DE 2019.

As dezessete horas do dia 10 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Turismo, reuniram-se os membros do COMTUR e convidados. Em seguida o Presidente iniciou a reunião com a leitura da pauta, conforme edital de convocação em Semanário Oficial de Avaré. Em ato contínuo o Presidente explanou sobre os ofícios enviados conforme Reunião Ordinária anteriormente, logo após foi explanado sobre as obras a serem realizadas em 2020, com o valor previsto de 2.700.000,00 sendo para: 1- Realização da cobertura da Arquibancadas da Arena de Eventos, 2- Melhorias no Costa Azul 3- Melhorias no Camping, 4- Melhorias no Horto Municipal, 5- Melhorias em praças temáticas na Estância Turística de Avaré, em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Presidente explicou as membros presentes a necessidade de adequação da composição do COMTUR conforme Lei de 2015, ou seja a diminuição da totalidade de membros conforme diretrizes da Lei



Estadual. Foi informado que na data de 08/10/2019 foi realizado pela Secretaria Municipal de Turismo a vistoria nas obras do Camping e Costa Azul, foi informado aos presentes sobre a diminuição da verba para as Estâncias Turísticas pelo Governo Estadual, foi informado a visita do Presidente do COMTUR e Secretário Municipal de Administração a Empresa CTG devido a diminuição constante da baixa do nível da Represa de Jurumirim pelo aumento da defluência das águas e por se tratar de um local turístico vem gerando um grande prejuízo ao município e também informado que o Fórum Náutico Paulista terá como tema o Nivelamento de Represas, foi informado aos presentes que a Licitação para Reforma do Mercado Municipal deu deserta e será reaberta novamente, foi informado que o COMDEPHAC aprovou e autorizou em Reunião Ordinária a Revitalização da Fonte do Largo São João com pastilhas semelhantes com a atual, por se tratar de uma obra muito antiga não existe tais pastilhas idênticas para serem substituídas. Nada mais a declarar foi encerrada a reunião às 18 horas e 25 minutos, a qual será assinada pela 1ª Secretária Vilma Zanluchi e pelo Sr. Presidente Romualdo Fontes.

Vilma Zanluchi

Romualdo Fontes

Licitações e Contratos

Contratos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONVÊNIO 01/2019

Em análise ao Convênio nº 01/2019, verificou-se a necessidade de alterar a partir de 01/10/2019, uma vez que se verificou a necessidade de atendimento em coluna vertebral (cirurgia de Artrodese) **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**, **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** e **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Recurso Federal – MAC)** do referido convênio, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser alterados.

Onde se lia:

“**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

No eixo atividades a serem executadas

- Internações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento para as gestantes;
- A internação eletiva, somente será efetuada pela Santa Casa, mediante a apresentação de laudo médico autorizado pelo médico auditor e ou autorizador da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir através da retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnóstico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
- As consultas de urgência/emergência da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia são atendidas na própria Maternidade.
- Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica;
- Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;
- Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;
- Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;
- Serviço de oftalmologia;
- Serviço ambulatorial em Ortopedia;
- Serviço ambulatorial Cirúrgico;
- Serviço ambulatorial em Urologia (Pacientes para ureterolitotripsia).
- As consultas de especialidade: Ortopedia e Traumatologia, Urologia, Oncologia, Infectologia, Mastologia Gastroenterologia, Oftalmologia, Anestesiologia e Nefrologia, são referenciados pela rede básica.

“**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor semestral estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$9.000.405,90 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais e noventa centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - SEMESTRAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.776,36	1.204.658,16
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	502.389,45	3.014.336,70
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	309.245,81	1.855.474,86

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pré-fixado – Integrasus	27.085,29	162.511,74
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI - Qualificação	17.590,08	105.540,48
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II - Qualificação	61.562,28	369.373,68
Pós Fixado – Alta Complexidade (SIA)	97.721,13	586.326,78
Pós Fixado – Alta Complexidade (SIH)	76.198,36	457.190,16
Pós Fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	45.000,00
Total do Recurso Federal	1.500.067,65	9.000.405,90

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Recurso Federal – MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da Ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade – SIHD – MAC)	3.422.542,20
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leitos UTI II – Qualificação	105.540,48
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	1.200.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II - Qualificação	369.373,68
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas – Componentes I e III	45.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais – (média e alta complexidade – SIA – MAC)	1.839.962,94
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH – MAC	1.855.474,86
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrasus – MAC	162.511,74
Total do Recurso Federal -					9.000.405,90

Agora se leia:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

No eixo atividades a serem executadas

- Internações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento para as gestantes;
- A internação eletiva, somente será efetuada pela Santa Casa, mediante a apresentação de laudo médico autorizado pelo médico auditor e ou autorizador da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir através da retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnóstico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
- As consultas de urgência/emergência da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia são atendidas na própria Maternidade.
- Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica;
- Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;
- Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;
- Serviço de oftalmologia;
- Serviço ambulatorial em Ortopedia;
- Serviço ambulatorial Cirúrgico;
- Serviço ambulatorial em Urologia (Pacientes para ureterolitotripsia).
- As consultas de especialidade: Ortopedia e Traumatologia, Urologia, Oncologia, Infectologia, Mastologia Gastroenterologia, Oftalmologia, Anestesiologia e Nefrologia, são referenciados pela rede básica.
- Atendimento em coluna vertebral, sendo disponibilizados 50 (cinquenta) consultas ambulatoriais/mês e 08 (oito) cirurgias/mês, sendo 02 (duas) de astrodese”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor semestral estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$9.060.405,90 (nove milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL – MAC	R\$ JULH/AGO/SET	R\$ - OUT/NOV/DEZ	R\$ - SEMESTRAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.776,36	200.776,36	1.204.658,16
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	502.389,45	502.389,45	3.014.336,70
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	309.245,81	309.245,81	1.855.474,86
Pré-fixado – Integrasus	27.085,29	27.085,29	162.511,74
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	17.590,08	105.540,48
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II - Qualificação	61.562,28	61.562,28	369.373,68
Pós Fixado – Alta Complexidade (SIA)	97.721,13	97.721,13	586.326,78
Pós Fixado – Alta Complexidade (SIH)	76.198,36	96.198,36	516.890,16
Pós Fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Total do Recurso Federal	1.500.068,76	1.520.068,76	9.060.405,90

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Recurso Federal – MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da Ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade – SIHD – MAC)	3.531.526,86
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leitos UTI II – Qualificação	105.540,48
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	1.200.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	369.373,68
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas – Componentes I e III	45.000,00

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais – (média e alta complexidade – SIA – MAC)	1.790.978,28
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH – MAC	1.855.474,86
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrarus – MAC	162.511,74
Total do Recurso Federal -					9.060.405,90

Ficam ratificados os demais termos do referido **Convênio**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de setembro de 2.019

CONVENENTE




Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal



Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

CONVENIADA



Miguel Chibani Bakr
Provedor



César Augusto Mazzoni Negrão
Tesoureiro

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONVÊNIO 04/2019

Convênio nº 04/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ para realização de mutirão de cirurgias eletivas na área de gastrocirurgia e vascular (referência de 02 tabelas SUS).

PARTÍCIPE:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste convênio e daqui por diante designado simplesmente de **CONVENENTE**.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, César Augusto Mazoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.909.646 e inscrito no CPF/MF nº 033.391.108-32, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste Convênio, daqui por diante designada simplesmente de **Santa Casa CONVENIADA**.

As partes supraidentificadas ajustaram a partir de 11/09/2019, com base na lei municipal nº1.985/2016 e decreto municipal nº 4.415/16, por este instrumento, **CONVÊNIO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.985 de 02 de fevereiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a realização de mutirão de cirurgia no Município da Estância Turística de Avaré com a participação dos médicos contratados pela Santa Casa de Misericórdia de Avaré e tem por objetivo a realização de cirurgias eletivas na área de Gastrocirurgia e vascular, para que o Município minimize a fila de espera dos pacientes atendidos pelo SUS que aguardam tais cirurgias.

Parágrafo único: Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o disposto no §1º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, parte integrante deste Convênio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Para a elaboração do Mutirão de Cirurgia caberá:

à CONVENIADA:

- Apresentar ao Município a proposta de atividades do Mutirão de cirurgia e as condições básicas para a realização do mesmo;
- Assinar o plano de trabalho, na qualidade de CONVENIADA, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- Arcar com os custos do material cirúrgico a ser realizado, bem como de demais itens que forneçam condições técnicas adequadas à boa prática operatória, incluindo-se medicamentos básicos e meios para o diagnóstico laboratorial.
- Garantir atendimento e assistência pré e pós-operatória aos pacientes atendidos, no mutirão após o término do evento.
- Fornecer atendimento de urgência e emergência a nível hospitalar a quaisquer pacientes que porventura venham a apresentar complicações graves durante o mutirão.

à CONVENENTE:

- Estar ciente de todas as propostas de atuação do mutirão, bem como das condições para o seu funcionamento;
- Exigir do discente a execução das atividades programadas;
- Analisar os laudos para solicitação de autorização de internação hospitalar para faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre os médicos e o Município da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em virtude da realização do mutirão nos meses de setembro até dezembro de 2019, a CONVENENTE será repassada, a posteriori, (pós-produção) à CONVENIADA até valor de R\$ 99.337,76 (noventa e nove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) que será acrescentado ao repasse de custeio da verba MAC no exercício de 2019, correspondente ao período de outubro a dezembro, presente na ficha nº 0002349, de código 070115.1030210132.372, com a descrição de Procedimentos Hospitalar - MAC de fonte 0530016.

Custeio



Ficha: 0002349

Código: 070115.1030210132.372

Descrição: Procedimento Hospitalar – MAC – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0530016

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CIRURGIAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	Quantidade Pactuada	Valor Tabela SUS (2X)		
			Tabela SUS	Tabela SUS (2X)	Financeiro R\$
TRAT.CIR. DE VARIZES BILATERAL	04.06.02.056-6	25	R\$ 582,04	R\$ 1164,08	29.102,00
COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	24	R\$ 695,77	R\$ 1.391,54	33.306,96
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	10	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84	10.798,40
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	04.07.04.010-2	10	R\$ 445,51	R\$ 891,02	8.910,20
HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	04.07.04.009-9	10	R\$ 426,02	R\$ 852,04	8.520,40
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.0704.012-9	10	R\$ 434,99	R\$ 869,98	8.699,80
VALOR TOTAL					99.337,76

Os pagamentos à CONVENIADA serão realizados conforme a produção realizada nos meses de Setembro a Dezembro/2019.

A CONVENIADA deverá nos encaminhar mensalmente os laudos para solicitação de autorização de internação hospitalar realizados, planilha contendo dados dos pacientes, cirurgia realizada, acompanhada de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de setembro de 2.019.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Miguel Chibani Bakr
Provedor

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

César Augusto Mazzoni Negrão
Tesoureiro

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507